



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Cabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.591.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1281 DE 20 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terrenos urbanos para o fim que menciona e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos do Loteamento Parque dos Ipês, constantes dos lotes 06, 07, 08 e 09, da quadra 10, de propriedade do Espólio de Eliza Vieira de Oliveira.

Art. 2º- A aquisição ora autorizada destina-se a construção de uma área de lazer.

Art. 3º - O valor unitário de cada lote é de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer compensação, quando do pagamento, do valor relativo ao IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano), débito este do Espólio de Eliza Vieira de Oliveira.

Parágrafo único. Compensado o valor do IPTU devido, o valor remanescente será pago ao Espólio de Eliza Vieira de Oliveira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 20 de maio de 2003.


MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

